



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assinatura	Correio	Assinatura	Correio
As três séries	4000\$00	1000\$00	2240\$00	500\$00
A 1.ª série	1600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
A 2.ª série	1600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
A 3.ª série	1600\$00	500\$00	900\$00	250\$00
Duas séries diferentes..	3000\$00	760\$00	1740\$00	380\$00
Apêndices	1150\$00	100\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto n.º 1/81:

Exonera o engenheiro Walter Ruivo Pinto Gomes Rosa do cargo de embaixador de Portugal em Caracas.

Decreto n.º 2/81:

Exonera o Dr. José Custódio de Freitas Fernandes Fafe do cargo de embaixador de Portugal no México.

Decreto n.º 3/81:

Exonera o Dr. António Flores de Andrade do cargo de embaixador de Portugal em Lusaka.

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 134/80, de 20 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 293, de 20 de Dezembro de 1980.

Presidência do Conselho de Ministros:

Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 76/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279, de 3 de Dezembro de 1980.

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 404/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 1980.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e dos Assuntos Sociais:

Portaria n.º 10/81:

Equipara a subdirector-geral o cargo de inspector superior director dos Serviços de Higiene Rural e Defesa Anti-Sezonática do Instituto de Malariologia de Águas de Moura.

Ministério do Comércio e Turismo:

Portaria n.º 11/81:

Sujeita ao regime de preços declarados os correctivos agrícolas calcários (NP-988), enquadrados na CAE a seis dígitos 3692.3.0

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 12/81:

Estabelece normas relativas a uma emissão de selos, alusiva a «Tabaco ou a saúde, a escolha é sua».

Portaria n.º 13/81:

Estabelece normas relativas a uma emissão de selos, comemorativa do 2.º centenário da Academia das Ciências de Lisboa.

Região Autónoma dos Açores:

Governo Regional:

Decreto Regulamentar Regional n.º 1/81/A:

Altera o quadro do pessoal do Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura (IACAPS).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 1/81

de 6 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea a) do artigo 138.º da Constituição, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido e sob proposta do Governo, o engenheiro Walter Ruivo Pinto Gomes Rosa do cargo de embaixador de Portugal em Caracas.

Assinado em 18 de Novembro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — Pelo Primeiro-Ministro, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Decreto n.º 2/81

de 6 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea a) do artigo 138.º da Constituição, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido e sob proposta do Governo, o Dr. José Custódio de Freitas Fernandes Fafe

do cargo de embaixador de Portugal no México, passando à situação de disponibilidade.

Assinado em 18 de Novembro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — Pelo Primeiro-Ministro, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Decreto n.º 3/81
de 6 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea a) do artigo 138.º da Constituição, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido e sob proposta do Governo, o Dr. António Flores de Andrade do cargo de embaixador de Portugal em Lusaka.

Assinado em 18 de Novembro de 1980.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — Pelo Primeiro-Ministro, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara e rectifica que o Decreto n.º 143/80, de 20 do corrente, foi assinado pelo Presidente da República em 29 de Novembro próximo passado, como constava da fotocópia do mesmo decreto enviado para inserção, e não em 19 do aludido mês, como consta da publicação do citado diploma no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 293, de 20 de Dezembro de 1980.

Secretaria-Geral da Presidência da República, 20 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *Luís d'Orey Pereira Coutinho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que o Decreto Regulamentar n.º 76/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 279, de 3 do corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê «ou instrutor competente ao inspector-geral,» deve ler-se «ou instrutor compete ao inspector-geral,».

No n.º 2 do artigo 3.º, onde se lê «para instruir processo de sindicância» deve ler-se «para instruir processos de sindicância».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Para os devidos efeitos se declara que o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404/80, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro do corrente ano, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com várias inexactidões, pelo que de novo se promove a sua publicação.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Dezembro de 1980. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Mapa a que se refere o artigo 11.º
do Decreto-Lei n.º 404/80, de 26 de Setembro

Número de lugares	Categoria	Letra de vencimento
	Pessoal dirigente:	
1	Director (a)	—
	Pessoal técnico superior:	
3	Conservador principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	D, E ou G
1	Técnico superior de BAD principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	D, E ou G
	Pessoal técnico:	
2	Técnico de conservação e restauro principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	G, I ou J
—	Técnico de conservação e restauro estagiário	P
2	Designer principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	F, H ou J
	Pessoal técnico-profissional:	
2	Monitor de 1.ª classe ou de 2.ª classe	I, K ou L
—	Monitor estagiário	M
2	Fotógrafo (operador-impressor) principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	I, K ou L
2	Assistente de conservador principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	J, L ou M
—	Assistente de conservador estagiário	P
2	Técnico auxiliar de museografia principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	J, L ou M
—	Técnico auxiliar de museografia estagiário	P
1	Técnico auxiliar de BAD principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	J, L ou M
2	Desenhador principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	J, L ou M
4	Técnico auxiliar de conservação e restauro principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	J, L ou M
—	Técnico auxiliar de conservação e restauro estagiário	P
	Pessoal administrativo:	
1	Primeiro-oficial	J
2	Segundo-oficial	L
2	Terceiro-oficial	M
3	Escriturário-dactilógrafo principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe	N, Q ou S